

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO / TRILHA SEC

Edital nº 002/2010

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais para atuarem nos municípios constantes do Anexo I deste Edital, beneficiários do Programa ProJovem Urbano Trilha SEC, **instituído pelo Governo Federal e implementado pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação deste Estado (SEC), em Convênio com a Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM)**, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 175/2009, celebrado entre a **Secretaria da Educação do Governo do Estado da Bahia (SEC) e a Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM)**, para a execução do Programa ProJovem Urbano Trilha SEC, a FLEM contratará, em caráter temporário, para o cargo de Educador de Participação Cidadã até 36 (trinta e seis) profissionais graduados em Serviço Social ou em Pedagogia, com experiência comprovada em Projetos Sociais, segundo Anexo II deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada com o apoio operacional da Grapho's – Consultoria em Recursos Humanos, empresa contratada pela FLEM, conforme Processo Administrativo nº 1090/09.

1.2. Para o cargo de Educador de Participação Cidadã o processo seletivo constará das etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos; entrevista; avaliação psicológica; exame médico e treinamento.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade do Programa, por município (ver Anexo I).

1.5. A carga horária de trabalho será distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela coordenação do Programa.

1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM): www.flem.org.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação em Serviço Social ou em Pedagogia que encaminhar o respectivo currículo no período de **31 de maio a 05 de junho de 2010**, para a Grapho's – Consultoria em Recursos Humanos, exclusivamente via Internet, através do e-mail graphosconsultoria@hotmail.com.

2.2. Deverá constar do e-mail enviado pelo candidato, no campo "assunto" o seguinte texto: "Seleção para o município ... ", (indicar o município para o qual está concorrendo).

2.3. O candidato receberá uma mensagem de confirmação de recebimento do currículo, através de e-mail enviado pela Grapho's.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. [A Fundação Luis Eduardo Magalhães \(FLEM\) e a Grapho's não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.](#)

2.7. São requisitos para inscrição:

2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.

2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.

2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

2.8. Os candidatos também devem possuir:

2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.

2.8.2. Conhecimentos básicos de informática.

2.8.3. Disponibilidade para viagens entre municípios do Estado da Bahia.

2.8.4. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa.

2.8.5. Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa: jovens com idade entre 18 e 29 anos.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 7.1.5 deste Edital) deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.

3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia 08 de junho de 2010, no horário das 8h as 16h, na Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM), situada na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 310, Paralela, Salvador, Bahia, CEP.: 41.745-005.

3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato, o cargo e o município para o qual se candidatou.

3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade conforme item 3.6 deste Edital; CPF; diploma ou certificado de graduação em Serviço Social ou em Pedagogia; comprovante de tempo de serviço e experiência em Projetos Sociais e como Educador, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital; atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.

3.5. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

3.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.8. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.10. Serão considerados como atividade docente: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso.

3.11. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

3.12. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função de educador ou de tempo de contratação:

- a) contracheques;
- b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
- c) publicações de aprovação em concurso público;
- d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
- e) anotações de férias ou de aumentos salariais.

3.13. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

3.14. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.

3.15. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

3.16. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) quando estudante;
- b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- c) como monitoria estudantil;
- d) decorrentes de concessão de bolsa de estudo estudantil.

3.17. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.18. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

3.19. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.20. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

4.2. O número de vagas e a carga horária prevista por município, encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM) para preenchimento de vagas neste Programa.

4.4. Caso não haja candidato aprovado para determinado município, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado integrante do Cadastro de Reserva, previsto no item 4.3 deste Edital, respeitada a classificação geral.

5. DO SALÁRIO

5.1. Para os profissionais que terão carga horária de 20 horas o salário será de: R\$ 1.101,75 (um mil cento e um reais e setenta e cinco centavos).

5.2. Para os profissionais que terão carga horária de 30 horas o salário será de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O candidato, no exercício de suas funções, deverá:

6.1. Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA).

6.2. Realizar mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações da sociedade atuantes, movimentos sociais, comunitários, juvenis, programas da rede pública sócio-assistencial, de saúde, de educação e de cultura.

6.3. Articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar os PLA. Relacionar essas atividades com os Arcos de Ocupações selecionados pelo município, de modo a integrar as ações de Qualificação Profissional e Participação Cidadã.

6.4. Contribuir para a articulação entre os jovens de cada núcleo, por meio de atividades de intercâmbio e apresentações públicas dos PLA.

6.5. Ministras aulas utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa.

6.6. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias e

de qualificação cidadã, possibilitando o pleno desenvolvimento do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

6.7. Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão.

6.8. Trabalhar com, no máximo, 10 (dez) núcleos de 40 (quarenta) alunos, em uma ou duas cidades do mesmo pólo de formação do Programa ProJovem Urbano Trilha SEC.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Primeira Etapa: Análise de Currículo.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:

- Experiência em projetos sociais;
- Experiência como educador;
- Cursos no Programa ProJovem ou na área social com carga horária mínima de 40 horas;
- Cursos de Pós-graduação.

7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior tempo de experiência.

7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 3.4 deste Edital.

7.1.5. No dia **06 de junho de 2010** será divulgada, no site da FLEM (www.flem.org.br), a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa.

7.2. Segunda Etapa: Comprovação de títulos.

7.2.1. A comprovação de títulos é de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida somente para os candidatos habilitados na primeira etapa.

7.2.2. Os candidatos habilitados para a segunda etapa deverão comparecer no dia **08 de junho de 2010** à Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM), para a entrega dos documentos (ver item 3 deste Edital) no horário das 8h as 16h.

7.2.3. Os candidatos que não comprovarem a documentação conforme descrito no item 3.4. deste Edital serão eliminados imediatamente do processo de seleção.

7.3. Terceira Etapa: Realização de Exame Médico, Avaliação Psicológica e Entrevista.

7.3.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão permanecer em Salvador até o dia **12 de junho de 2010** para a realização da terceira e quarta etapas do processo seletivo.

Parágrafo único: Durante o período de permanência dos candidatos em Salvador, entre **08 a 12 de junho de 2010**, a Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM) será responsável pela disponibilização de hospedagem para todos os candidatos em um mesmo local, a ser definido e informado pela FLEM, no dia 08 de junho de 2010, fornecimento de alimentação e transporte para deslocamento da FLEM para o local da hospedagem.

7.4. Quarta Etapa: Treinamento Metodológico.

7.4.1. Participarão do treinamento somente os candidatos habilitados nas etapas anteriores.

7.4.2. O objetivo do treinamento é apresentar aos candidatos a metodologia do ProJovem Urbano Trilha SEC.

7.4.3. O treinamento ocorrerá no período de **10 a 12 de junho de 2010** em local e horário a serem informados no dia **08 de junho de 2010** aos candidatos habilitados.

8. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II, III e IV deste Edital.

8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista.

8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, haverá sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **12 de junho de 2010** no site da Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM) – www.flem.org.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Programa, considerando a formação de turmas por município.

11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM), seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pelo art. 443, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão iniciar suas atividades nos municípios em **14 de junho de 2010**.

11.4. Todos os contratados deverão residir no município de trabalho. A Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM) não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM): www.flem.org.br.

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM).

Salvador, 31 de maio de 2010.

Anexo I – Municípios, carga horária e número de vagas.

Municípios	Carga Horária	Nº de Vagas
1. Amélia Rodrigues	20h	01
2. Barra	20h	01
3. Barreiras *	20 ou 30h	01
4. Bom Jesus da Lapa *	20 ou 30h	01
5. Brumado	20h	01
6. Camacã	20h	01
7. Cândido Sales	20h	01
8. Cícero Dantas	20h	01
9. Cruz das Almas *	20 ou 30h	01
10. Entre Rios	20h	01
11. Euclides da Cunha *	20 ou 30h	01
12. Eunápolis *	20 ou 30h	01
13. Iaçú	20h	01
14. Ibotirama	20h	01
15. Itamaraju *	20 ou 30h	01
16. Itambé	20h	01
17. Itororó	20h	01
18. Macaúbas	20h	01
19. Maragogipe	20h	01
20. Mata de São João	20h	01
21. Morro do Chapéu	20h	01
22. Mucuri	20h	01
23. Nazaré	20h	01
24. Poções	20h	01
25. Porto Seguro *	20 ou 30h	01
26. Santa Bárbara	20h	01
27. Santa Maria da Vitória *	20 ou 30h	01
28. Santo Amaro da Purificação	20h	01
29. Santo Antônio de Jesus *	20 ou 30h	01
30. Santo Estevão	20h	01
31. São Francisco do Conde	20h	01
32. São Sebastião do Passé	20h	01
33. Sento Sé	20h	01
34. Teixeira de Freitas *	20 ou 30h	01
35. Tucano	20h	01
36. Una	20h	01

* A definição da carga horária para estes municípios será definida posteriormente pela Secretaria da Educação (SEC), considerando o número de jovens inscritos no Programa e a formação de turmas.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo II – Critérios para a análise e pontuação de títulos para Educador de Participação Cidadã

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência em projetos sociais.	04	15	60
Experiência como educador.	02	10	20
Cursos no Programa ProJovem ou na área social, com carga horária mínima de 40 horas.	01	10	10
Cursos de Pós-graduação.	01	10	10
Total máximo de pontos na análise curricular.	100		



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo III – Critérios para a análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com jovens em situação de risco.	40
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	30
Concepção de ensino aprendizagem.	15
Conhecimento prévio do Programa ProJovem Urbano Trilha SEC.	15
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo IV – Critérios da Avaliação Psicológica

ABORDAGEM
<p>Capacidade de:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Articulação e negociação;2. Se relacionar de forma amistosa;3. Adaptação a situações diversas;4. Agir com proatividade;5. Tomar decisão;6. Focar em resultados;7. Comunicação escrita e oral com objetividade e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo V – Modelo da Declaração

D E C L A R A Ç Ã O

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho nº _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de ____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

Responsável legal pela área de Recursos Humanos



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo VI – Cronograma Resumo

Etapas	Data
Envio de currículos.	31/05 a 05/06/10
Resultado da análise de currículos.	06/06/10
Entrega de títulos e realização de exame médico.	08/06/10
Entrevistas e Avaliação Psicológica.	09/06/10
Treinamento Metodológico.	10 a 12/06/10
Resultado final.	12/06/10
Contratação e início das atividades nos municípios.	A partir de 14/06/10, conforme previsto no item 11 deste Edital.